

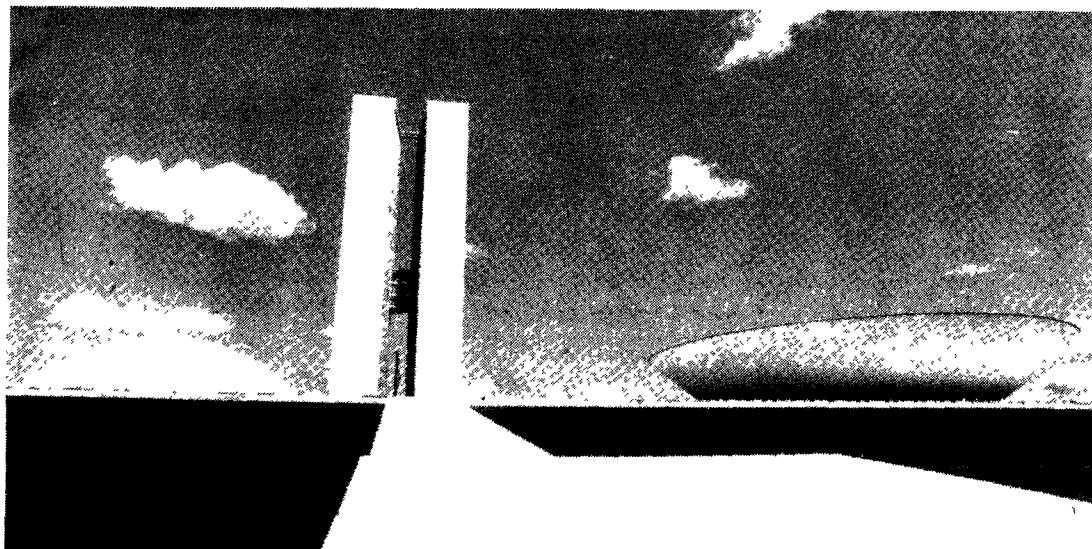


República Federativa do Brasil DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 116

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 24 DE SETEMBRO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 289^a SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO LUIZ HENRIQUE, como Líder — Noticiário da Imprensa referente a declaração do Sr. Donald Reagan, Secretário do Tesouro Norte-Americano, na qual diz que o futuro do Brasil está nas mãos do Congresso Nacional, a propósito da alteração da política salarial.

DEPUTADO JOÃO GILBERTO — Focalização do assunto tratado pelo antecessor na tribuna.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Registro da presença em Brasília de autoridades da cidade de Valença-RJ, que aqui vieram para tratar de interesses daquela comunidade.

DEPUTADO JORGE CARONE — Projeto de lei de autoria de S. Ex^a, em tramitação na Câmara,

que altera dispositivos da Lei de Segurança Nacional.

1.2.2 — Comunicações das Lideranças do PDS e PMDB no Senado

Substituição de membros em comissão mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 118/83 (nº 343/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei do Senado nº 283/79 (nº 4.127/80, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.243, de 24-9-75, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao Trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar 60 (sessenta) anos de idade, é dada outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista, Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 290^a SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Jorge Arbage e acolhida pela Presidência, referente à inexistência de “quorum” para o prosseguimento da sessão.

2.1.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se dia 26, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.2 — ENCERRAMENTO

Ata da 289^a Sessão Conjunta, em 23 de setembro de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Severo Gomes — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Afonso Camargo — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; José Mello — PMDB; Ruy Lino — PMDB; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Dionísio Hage — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB; Pedro Novais — PMDB.

Piauí

Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

| | |
|----------------|---------------|
| Semestre | Cr\$ 3.000,00 |
| Ano | Cr\$ 6.000,00 |

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Osian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluízio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elisson Soares — PMDB; Etelvir Dantas — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Aloisio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Mário Juruna — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Norton Macedo — PDS; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Sébastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Dirceu Carneiro — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 199 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique, como Líder do PMDB.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabo de tomar conhecimento de um telex da United Press International, segundo o qual o Secretário do Te-

souro norte-americano, Donald Reagan, havia feito comentários sobre assuntos internos do Brasil, dizendo que o nosso futuro "está nas mãos do Congresso brasileiro e depende da aprovação das medidas anti-inflacionárias exigidas — O TERMO É: EXIGIDAS — pelo Fundo Monetário Internacional."

As medidas antiinflacionárias que estão sob exame deste Parlamento não são outras senão os Decretos-leis nºs 2.036, 2.037 e 2.045, que reduzem as vantagens do pessoal das estatais e arrocham o salário dos trabalhadores.

Embora não tenha querido comentar expressamente a derrota do Governo no caso do 2.024, é claro que foi isso que inspirou a entrevista e que o objetivo desta é de pressão sobre os Congressistas, com relação aos decretos-leis acima citados.

A nota revela várias coisas que já são notórias e evidentes, mas que ainda não haviam sido expressa e claramente admitidas por nenhuma outra personalidade norte-americana. Revela que as autoridades norte-americanas não vêem mais no Governo (que tudo sempre pôde) credibilidade e capacidade para o encaminhamento de soluções à crise brasileira, exaltando o Congresso como novo núcleo das decisões políticas nacionais.

Ao dizer que o FMI exige as medidas antiinflacionárias, o Secretário do Tesouro norte-americano põe às claras a submissão do Brasil a seus credores e deixa evidente que as diretrizes da política recessiva que o General Figueiredo e seus tecnocratas vêm adotando são concebidas lá fora. São medidas com tipo e sotaque estrangeiros. E por isso são tão perversas e anti-sociais.

O Secretário norte-americano diz que, "se for aplicado um programa do Fundo Monetário para o Brasil, o País tem condições de ser uma das principais nações do mundo em uma ou duas décadas." O Secretário só não diz em que, se no recorde da fome, da miséria, do desemprego, da mortalidade infantil, da tuberculose, da violência. Nem diz se vai haver trabalhador vivo no Brasil daqui a uma década, se for mantida essa política por mais tempo.

Diz o Secretário que esse programa do FMI seria "a salvação do Brasil". Certamente, será a salvação dos credores, que já nos exploraram demais com seus juros flutuantes e suas cláusulas leoninas.

Nós não precisamos do FMI nem dos conselhos do Tesouro norte-americano. O brasileiro é capaz de resolver a crise, que, aliás, é biônica. É fruto dos desacertos do Governo autoritário, da sua política de capitalismo selvagem e concentrador, calcada em modelos que nada têm a ver com a nossa realidade, fecundada lá fora para servir aos interesses externos.

O que todos os brasileiros sabem é que o Brasil precisa de profundas modificações nas suas estruturas políticas, econômicas e sociais. Precisa, por exemplo, de uma reforma agrária, que impeça o êxodo rural, as favelas e a fome nas cidades.

A fala do Secretário norte-americano é quase um vídeo-teipe da fala do Ministro do Planejamento. Um lá e outro cá falaram as mesmas coisas. Um falou em salvação do Brasil, outro falou de catástrofe, caso o Congresso rejeite o Decreto-lei nº 2.045.

Mas, na fala de ambos, está a mesma substância: pressão contra o Congresso. Pressão que não aceitamos, e o PMDB repudia. Vamos rejeitar o 2.045, como já rejeitamos o 2.012 e o 2.024. Mas isto não será a ruína, nem a hecatombe do País. Será, sim, a reafirmação de que não aceitamos tutela. E que queremos nós mesmos resolver os nossos problemas, pela decisão livre e soberana dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o

Governo americano, através de declarações um pouco evasivas do Presidente Ronald Reagan e de uma declaração mais explícita do Sr. Secretário do Tesouro, reagiu ao ato de rejeição, pelo Congresso Nacional, do Decreto-Lei nº 2.024. Inclusive aduzindo comentários sobre as etapas legislativas a seguir.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que a entrada do Governo americano na discussão da matéria demonstra bem que o que está em jogo, no tocante à dívida externa brasileira e às negociações com o Fundo Monetário Internacional, não são os interesses brasileiros, mas os dos bancos privados americanos. Isso é que tremeu com a decisão do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Chase Manhattan tem um crédito com o Brasil de 2,7 bilhões de dólares, 73% de seu capital; o Manufactures Hanover's tem 2 bilhões de dólares, 68% de seu capital; o City-bank tem 4,6 bilhões obtidos de outras corporações e 1 bilhão de dólares de seu capital, o que representa 83% de seu capital, emprestados ao Brasil. Nossa País é a maior operação externa do Citybank e a mais lucrativa, pois no ano passado, o Brasil forneceu 287 milhões de dólares dos ganhos do Citybank, ou seja, 22% do seu lucro total.

Esses bancos americanos estão submetendo, com os juros flutuantes, o Brasil a condições iníquas. Hoje estamos pagando de spread e comissões o dobro talvez mais dos juros internacionais. Esses bancos estão se aproveitando das condições de aperto do Brasil em relação a sua dívida externa. A eles interessa o acordo com o FMI, porque permite que continue esse processo de espoliação, esse processo que obriga o Brasil a pagar juros maiores do que qualquer nação do mundo, juros maiores por exemplo, do que o Uruguai, a Argentina o Paraguai, a Nicarágua, o México. Esses bancos têm interesse em manter essa situação até que não seja mais suportável. Eles não têm interesse em que o Brasil assuma uma atitude realmente soberana e que previna o caos, repondo as coisas nos devidos lugares, conseguindo um cronograma de pagamento adaptado as nossas exportações, renegociando os juros, decretando uma moratória provisória que rearticule a economia e a faça prosperar. Nada disso a eles interessa. Por isso, o Governo, a Secretaria do Tesouro e os bancos particulares americanos têm de salvar o acordo com o FMI nos termos da Carta de Intenções. Carta de Intenções que significa fome, arrocho salarial, quebra de empresas, danos irreparáveis ao nosso parque industrial, mas que, na outra ponta significa que vão continuar recebendo juros espoliativos, o dobro do cobrado no mercado internacional, cobrando spread comissões, riscos, como estão fazendo agora. Daí terem ocorrido ao debate o Sr. Reagan e o Sr. Secretário do Tesouro Americano. Mas isso deve servir internamente, no Brasil, para despertar a consciência nacional sobre os reais interesses que estão em jogo e para a opinião pública brasileira perceber por onde passa o interesse nacional e por onde passa o interesse dos credores, espoliadores, por onde passa os interesses não só de outras nações, mas, principalmente, de corporações particulares internacionais.

Sr. Presidente, acho que foi até positivo o fato de acordarem ao debate o Presidente e o Secretário do Tesouro dos Estados Unidos. Suas intervenções certamente são esclarecedoras para o povo brasileiro. Reconhecendo, como reconheceram a soberania e a autoridade do Congresso Nacional, obterão desta Casa uma palavra altiva, que, infelizmente, até hoje o governo brasileiro não teve nas negociações sobre a nossa dívida externa.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Com a palavra o nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. presidente, Srs. Congressistas, é com a mais grata satisfação que recebi, em Brasília, a visita de ilustres pessoas do Município de Valença, no estado do Rio de Janeiro, durante estes dois

dias, ontem e hoje, e que aqui vieram para tratar de interesses de seu Município, junto a órgãos governamentais.

Presentes estavam os senhores: José Graciosa, prefeito, Augusto Ferreira, Vice-Prefeito, Braz Antonio de Almeida, Diretor do Setor de Estradas Municipais e Antônio de Almeida, Diretor do Setor de Estradas Municipais e Antônio Afrânio Volpe, Oficial de Gabinete, e que foram recebidos: no Ministério dos Transportes, pelo Dr. Francisco Magalhães, Secretário de Transportes terrestres, do Ministério; pelo Dr. Luiz Carlos Urquiza Nóbrega, Chefe de Gabinete do Ministro Andreazza, e na SEPLAN, pelo seu Secretário-Geral, Dr. José Flávio Pécora.

Tenho certeza de que as reivindicações apresentadas por estes legítimos representantes do povo de Valença, no meu Estado, terão o seu atendimento levado em deva consideração, pois trata-se de assuntos da mais alta relevância e do mais alto interesse daquele Município fluminense.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB - MG) Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, apresentei à consideração da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 301, que modifica vários artigos da Lei de Segurança Nacional; arts. 14, 27, 33, 35, e 37, 38, 42, 44, parágrafo único, 49, 50 e 53. Ocorre, Sr. Presidente, que tenho lutado sozinho. Conseguir aprovar esse projeto na Comissão de Constituição e Justiça na base, vamos dizer, do desentendimento, na base quase da briga, porque havia uma restrição enorme à sua aprovação embora ele fosse constitucional. Em seguida, ele foi para a Comissão de Justiça. Conseguimos aprová-lo, embora lá, com algumas restrições. Voltou ao Plenário. Foi quando o nobre Deputado Jorge Arbage apresentou duas emendas protelatórias, das quais mandei tirar cópias de xerox, na hora. Depois, S. Ex^a substituiu as duas emendas, mas o Deputado Sebastião Curió apresentou uma outra, do mesmo teor, protelatória. Foi novamente o projeto para a Comissão de Justiça, onde o parecer do Deputado Egydio Ferreira foi, mais uma vez, aprovado. Enviado à Comissão de Segurança, novamente foi aprovado, com parecer do Deputado Gilson de Barros.

Faz parte do programa do PMDB a modificação da Lei de Segurança Nacional. Não sei se o programa de televisão gravado pelo PMDB fala na revogação da Lei de Segurança Nacional. O fato é que existe uma dificuldade enorme para a imprensa dar notícia deste projeto. Tenho distribuído, para os jornalistas cópias deste projeto, que vai dar oportunidade — se Deus quiser — de libertar alguns presos; vai evitar que outros sejam processados. Mas as notícias sobre a matéria são muito poucas, ou por culpa, realmente, dos jornalistas, ou, então, por culpa pode ser dos diretores de empresas jornalísticas. O que está acontecendo é que ninguém fala em revogação da Lei de Segurança Nacional. O Senado Federal criou uma comissão para estudar o projeto. Leram muita notícia, ouviram muita gente, e este projeto de minha autoria, que foi apresentado logo no início da Legislatura, volta novamente, nesta semana, para ser aprovado ou rejeitado. O que pretendo é mostrar que o Governo não quer revogar a Lei de Segurança Nacional; tanto não quer que o Ministro Ibrahim Abi-Ackel — que, aliás, foi meu procurador quando eu era prefeito de Belo Horizonte, pessoa a quem admiro muito e considero muito competente — já falou, várias vezes, que o Governo iria remeter, para o Congresso Nacional, o projeto de reforma da Lei de Segurança Nacional. No entretanto, isso tem mais de dois meses ou três e a até hoje não apareceu aqui, sequer, a proposta de reforma da Lei de Segurança Nacional. O que temos visto aqui são decretos legislativos sobre matéria financeira, sobre matéria, praticamen-

te, de salários, procurando criar problemas para o trabalhador. Realmente é interessante. Eu sei que esta Casa é uma crosta de gelo; é difícil fazer certos trabalhos aqui. Mas sou um homem que foi vereador e prefeito de Visconde de Rio Branco, deputado estadual e prefeito de Belo Horizonte. Eu me reelegi prefeito e deputado e, em quatro dias, após ter o mandato cassado, elegi minha mulher e meu filho. Vim aqui para lutar. Lutarei para conseguir, realmente, aprovar este projeto. É o que espero. Mas, se for derrubado no Senado, realmente não me vou conformar, porque a maioria dos senadores não foram eleitos pelo povo. Grande parte dos senadores foram eleitos de forma indireta. Então a única alternativa que tenho — já afirmei isto ao senador Murilo Badaró, que me conhece, pois exercemos mandatos legislativos na mesma época — se este projeto cair no Senado, é fazer a minha obstrução. O País vai tomar conhecimento de que eu existo realmente, porque paro esta Casa durante 15, 20, 30 dias, e o Presidente não terá direito de legislar por decreto. Vou, na hora da abertura da reunião, denunciar que não existe número. Meus amigos, não estou ameaçando, estou recebendo notícias de que no Senado o referido projeto lá será derrubado. Agora, se o Senado Federal resolver aproveitar este projeto, com os estudos que ele contém, e fazer um substitutivo estarei de acordo. Eu me acomodarei. Mas com a rejeição pura e simples do projeto, revogando alguns artigos da Lei de Segurança Nacional, eu não vou me conformar. O Presidente da República jurou de fazer deste País uma democracia e enquanto este projeto não for revogado este juramento não está sendo cumprido. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 23 de setembro de 1983
Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^e, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Marcondes Gadelha, pelo nobre Sr. Senador João Lobo, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 97, de 1983 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983, que “Altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da política salarial, e a Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o ajustamento de aluguéis em locações residenciais, adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. **Senador Juatá Magalhães**, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 23 de setembro de 1983
Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^e, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição

do nobre Sr. Senador Affonso Camargo, pelo nobre Sr. Senador Mário Maia, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 97, de 1983 (CN) que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983, que “Altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da política salarial, e a Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajustamento de aluguéis em locações residenciais, adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Senador José Fragelli**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 118, de 1983-CN

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 118, DE 1983-CN
(Nº 343/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59, § 1º, e 81, item IV, da Constituição, resolvi vetar, na íntegra, o Projeto de Lei nº 4.127, de 1980 (nº 283, de 1979, na Casa de origem), que “dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que “regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências”.

A modificação proposta para o art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, tem por escopo garantir ao aposentado que se filiar ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social o direito de requerer, a cada ano, o pecúlio a que faz jus, independentemente do afastamento da atividade.

A lei atual, cuja alteração é proposta, permite a efetivação da primeira retirada do pecúlio a qualquer tempo, contanto que o segurado se afaste da atividade; a segunda, somente será autorizada decorridos 36 (trinta e seis) meses do reemprego ou do reinício da atividade autônoma ou patronal.

Quanto ao mérito, entendo que a adoção da medida teria como consequência imediata contínuas retiradas do pecúlio que se refletiriam negativamente sobre as finanças do sistema previdenciário. Deprecaria, além disso, um dos objetivos básicos da Previdência Social que é garantir uma poupança ao segurado no caso de seu afastamento da atividade, ou a seus dependentes, na hipótese do seu falecimento, visto que o segurado ou sua família teriam dilapidado um capital sempre mais necessário no momento de infortúnio.

Esses os motivos que me levam a vetar integralmente, na defesa do interesse público, o projeto em causa, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de setembro de 1983. — **João Figueiredo**.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Nº 283/79, no Senado Federal
Nº 4.127/80, na Câmara dos Deputados

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que “regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O segurado que tiver recebido pecúlio e voltar a exercer atividade que o filie ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social terá direito de levantar outro pecúlio após 12 (doze) meses da nova filiação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o voto:

Senadores Lenoir Vargas, Raimundo Parente, José Ignácio e os Srs. Deputados Nilson Gibson, Antônio Dias e Luiz Leal.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 17 de outubro próximo.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avisos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e o relatório da comissão mista ora designada.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 9 de novembro vindouro

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nos termos do art. 55, § 1º, “in fine”, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.028, de 1983 (4ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

Ata da 290ª Sessão Conjunta, em 23 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto —

Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Guerros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadilha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Severo Gomes — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Afonso Camargo — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Aluízio Bezerra — PMDB; José Mello — PMDB; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Dionísio Hage — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Pedro Novais — PMDB; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Mansueto

de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Etelvir Dantas — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacalar — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Montero — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Mário Juruna — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Rubén Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Norton Macedo — PDS; Pedro Sampaio — PMDB; Reinholt Stephanes — PDS; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Dirceu Carneiro — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Paulo Melo — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 199 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sendo evidente a falta de quorum, com fundamento no art. 29, § 2º, do Regimento Comum, peço a V. Ex^a a suspensão da sessão.

O SR. PRESIDENTE (V. Ex^a) tem razão, é evidente a falta de quorum.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 119, de 1983-CN, referente ao Projeto de Lei nº 11, de 1983-CN, que fixa os efetivos dos Oficiais da Marinha em tempo de paz, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície.

| | | |
|---------------------------|------|----------|
| Semestre | Cr\$ | 3.000,00 |
| Ano | Cr\$ | 6.000,00 |
| Exemplar avulso | Cr\$ | 50,00 |

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície.

| | | |
|---------------------------|------|----------|
| Semestre | Cr\$ | 3 000,00 |
| Ano | Cr\$ | 6 000,00 |
| Exemplar avulso | Cr\$ | 50,00 |

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00